



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS

000001

PROJETO DE LEI N.º 169/2011.

Of. Exp. Câm. n.º 182/2011

Erechim, 24 de Agosto de 2011.

**Câmara Municipal de Erechim**

**PROTOCOLO**

Recebido em 25/08/2011

Maristela  
**Secretaria Geral**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Sociedade Amigos do Grupo Acauã, visando ao repasse de recursos para subsidiá-la no pagamento de despesas com o Acampamento de Aniversário de 30 Anos Acauã.

**Câmara Municipal de Erechim**  
**APROVADO**

Sessão: 29/08/2011

Paulo Alfredo Polis  
**Presidente**

Excelentíssimo Senhor  
Vereador MARCELO DEMOLINER  
Presidente do Poder Legislativo  
Nesta Cidade.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio com a Sociedade Amigos do Grupo Acauã, visando ao repasse de recursos para subsidiá-la no pagamento de despesas com o Acampamento de Aniversário de 30 Anos Acauã.

Parágrafo único. A cópia do convênio, de que trata o caput deste artigo, será encaminhada à Câmara Municipal de Vereadores em até 30 (trinta) dias, após a data de sua assinatura.

Senhor Presidente:

Art. 2.º Os recursos financeiros totalizam o montante de R\$ 17.510,00 (dezesete mil e quinhentos e dez reais), a serem repassados, integralmente, após a assinatura do convênio.

Art. 3.º As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através dos recursos suplementares da Secretaria Municipal de Educação. Encaminhamos-lhe o Projeto de Lei n.º 169/2011, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Sociedade Amigos do Grupo Acauã, visando ao repasse de recursos para subsidiá-la no pagamento de despesas com o Acampamento de Aniversário de 30 Anos Acauã.

Art. 4.º A Sociedade Amigos do Grupo Acauã deverá prestar contas ao Município dos recursos recebidos, através de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, devidamente atestadas pelo Gestor do Convênio, em até 30 (trinta) dias, após a vigência do mesmo, em conformidade com a Lei Municipal n.º 2.001/1994 e suas alterações e com o Decreto n.º 3.146/2006 e suas alterações. Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos com apreço e consideração.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor em data de sua publicação.

Atenciosamente,

Paulo Alfredo Polis,  
Prefeito Municipal.

Paulo Alfredo Polis  
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI N.º 169/2011.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Sociedade Amigos do Grupo Acauã, visando ao repasse de recursos para subsidiá-la no pagamento de despesas com o Acampamento de Aniversário de 30 Anos Acauã.

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio com a Sociedade Amigos do Grupo Acauã, visando ao repasse de recursos para subsidiá-la no pagamento de despesas com o Acampamento de Aniversário de 30 Anos Acauã.

Parágrafo único. A cópia do convênio, de que trata o *caput* deste artigo, será encaminhada à Câmara Municipal de Vereadores em até 30 (trinta) dias, após a data de sua assinatura.

Art. 2.º Os recursos financeiros totalizam o montante de R\$ 17.510,00 (dezesete mil e quinhentos e dez reais), a serem repassados, integralmente, após a assinatura do convênio.

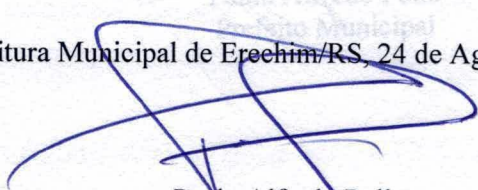
Art. 3.º As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo – Órgão/Unidade: 08.01 – Projeto/Atividade: 2.029 – Elemento de Despesa: 3350.41.00.00.00.

Art. 4.º A Sociedade Amigos do Grupo Acauã deverá prestar contas ao Município dos recursos recebidos, através de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, devidamente atestadas pelo Gestor do Convênio, em até 30 (trinta) dias, após o término da vigência do mesmo, em conformidade com a Lei Municipal n.º 2.661/1994 e suas alterações e com o Decreto n.º 3.146/2006 e suas alterações.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 24 de Agosto de 2011.

  
Paulo Alfredo Polis  
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS

000003

CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ERECHIM E A  
SOCIEDADE AMIGOS DO GRUPO ACAUÃ, VISANDO AO REPASSE DE  
RECURSOS PARA SUBSIDIÁ-LA NO PAGAMENTO DE DESPESAS COM O  
ACAMPAMENTO DE ANIVERSÁRIO DE 30 ANOS ACAUÃ.

### JUSTIFICATIVA

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE ERECHIM, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na  
Praça da Bandeira, n.º 354, inscrito no CNPJ sob n.º 87.613.477/0001-20, neste ato representado pelo  
Prefeito Municipal, Senhor PAULO ALFREDO POLIS.

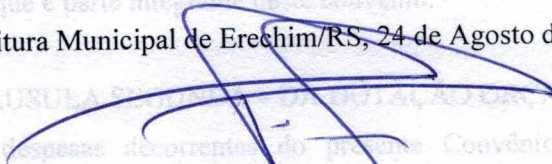
O presente projeto de lei autoriza o Poder Executivo Municipal a  
firmar convênio com a Sociedade Amigos do Grupo Acauã, visando ao repasse de recursos para subsidiá-la  
no pagamento de despesas com o Acampamento de Aniversário de 30 Anos Acauã.

CONVENIADA: SOCIEDADE AMIGOS DO GRUPO ACAUÃ, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na  
Rua Luís Dal Prá, n.º 48,  
Apto. 01, Bairro Estevão Canaro,  
inscrita por seu Presidente, Senhor CARLOS CEZA DRECHSLER, inscrito no CPF sob n.º  
272.380.630-30 e RG n.º 4009954397, residente e domiciliado nesta cidade.

Através do Convênio proposto, o Município repassará, à Sociedade  
Amigos do Grupo Acauã, o valor de R\$ 17.510,00 (dezesete mil e quinhentos e dez reais), que serão  
utilizados na aquisição de materiais diversos e de equipamentos para o Acampamento de Aniversário de 30  
Anos do Grupo de Escoteiros, conforme dispõe o Plano de Trabalho apresentado. Salientamos que caberá à  
Sociedade Amigos do Grupo Acauã prestar contas dos recursos recebidos em até 30 (trinta) dias, após a  
vigência do Convênio, conforme reza a legislação municipal.

Diante do exposto, encaminhamos-lhes o presente projeto para  
apreciação e deliberação por parte dos nobres Vereadores.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 24 de Agosto de 2011.

  
Paulo Alfredo Polis  
Prefeito Municipal